

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

**Companhia Aberta**

**FATO RELEVANTE**

**Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), nos termos do §4º do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da regulamentação em vigor, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que: (i) está iniciando procedimentos visando a uma reorganização societária que envolve a Companhia e sua controlada em conjunto Log Commercial Properties e Participações S.A. (“Log”), na forma detalhada abaixo (“Reorganização”); e (ii) aprovou, no âmbito da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia de hoje, a constituição, em caráter provisório, de um Comitê Especial Independente (“Comitê Independente” ou “Comitê”), em consonância com o Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 (“Parecer CVM 35”), para negociar os termos da Reorganização, bem como nomeou seus respectivos membros.

A Reorganização pretendida compreende: (i) a cisão parcial da Companhia, com o objetivo de segregar as ações de sua propriedade emitidas pela Log (“Parcela Cindida” e “Cisão Parcial”, respectivamente); (ii) a incorporação da Parcela Cindida pela Log (“Incorporação” e, quando considerada em conjunto com a Cisão Parcial, a “Operação Societária”), com a entrega, aos acionistas da Companhia, das ações emitidas pela Log de propriedade da Companhia, na proporção de suas participações no capital social; (iii) a conversão de registro da Log de categoria “B” para categoria “A”, perante a CVM, e a listagem de suas ações para negociação no segmento Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e (iv) em uma segunda etapa, a realização de aumento de capital da Log.

A Reorganização contemplada pressupõe a aprovação conjunta de todos os seus passos listados acima, de modo que a implementação de cada operação se condiciona à aprovação das demais, exceto pela realização do aumento de capital da Log, que deverá ser realizada após as outras etapas.

**1. OPERAÇÃO SOCIETÁRIA**

Em decorrência e no âmbito da Operação Societária, os acionistas da Companhia receberão, na data de aprovação, em assembleia das companhias envolvidas, proporcionalmente às suas participações no capital, as ações emitidas pela Log e de

propriedade da Companhia. As ações da Log recebidas manterão todos os direitos a elas inerentes, notadamente o direito de preferência na subscrição de ações no âmbito do Aumento de Capital, conforme descrito abaixo.

As frações de ações da Log serão separadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas em tantos leilões quantos forem necessários, a serem realizados oportunamente na B3, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados em nome do respectivo acionista proprietário de frações, conforme aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente.

As ações de emissão da Companhia e da Log manterão todos os direitos a elas inerentes, inclusive os direitos de subscrição. Adicionalmente, não haverá alterações no estatuto da Companhia, nem nas atividades por elas devolvidas em razão da Reorganização.

Os titulares de debêntures de emissão da Companhia, bem como de outros valores mobiliários de renda fixa lastreados em dívidas de sua responsabilidade, autorizaram, nos respectivos documentos de cada emissão, a realização pela Companhia de qualquer reorganização societária que tenha por objetivo segregar as atividades da Log. A Companhia tomará as providências necessárias junto a outros credores para cumprir com as formalidades legais ou contratuais, na forma dos respectivos instrumentos de dívida, aplicáveis em relação à Cisão, no prazo da legislação e da maneira estabelecida nos respectivos contratos.

## **1.1. Sociedades Envolvidas na Operação Societária e suas Atividades**

### Sobre a Companhia

A Companhia é uma companhia aberta categoria “A”, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, Estoril, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31.300.023.907.

A Companhia tem por objeto: **(i)** a administração de bens próprios; **(ii)** a incorporação, construção e comercialização de imóveis próprios ou de terceiros; **(iii)** a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos; e **(iv)** a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista.

### Sobre a Log

A Log é uma companhia aberta categoria “B”, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Professor Mário Werneck, 621, 10º andar, Estoril, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.041.168/0001-10 e na JUCEMG sob o NIRE 31.300.027.261.

A Log tem por objeto: **(i)** a administração de bens próprios; **(ii)** a prestação de serviços de engenharia e de construção de imóveis residenciais e/ou comerciais; **(iii)** a

incorporação, construção, comercialização e locação de imóveis próprios ou de terceiros, residenciais e/ou comerciais; e (iv) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista.

#### **1.2. Descrição e Propósito da Operação Societária**

Uma vez concluída a Operação Societária, as ações existentes da Log, atualmente de propriedade da Companhia, representativas de 46,3% do capital total e votante da Log, serão entregues diretamente aos atuais acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social.

A Operação Societária está sendo proposta com o objetivo de segregar a participação da Companhia na Log.

No caso de aprovação, por parte dos Conselhos de Administração da Companhia e da Log, dos termos negociados, as administrações da Companhia e da Log deverão contratar os laudos de avaliação necessários, firmar a documentação pertinente, nomeadamente o instrumento de protocolo e justificação, e convocar, na forma da regulamentação em vigor, as assembleias gerais extraordinárias da Companhia e da Log para deliberar a respeito da Operação Societária.

#### **1.3. Principais Benefícios, Custos e Riscos da Operação Societária**

Principais Benefícios. A Operação Societária busca trazer maior eficiência operacional, assim como maior clareza das atividades realizadas pela Companhia e pela Log, facilitando a identificação do potencial valor gerado para os acionistas por estas operações.

Custos. A administração estima que os custos de realização da Operação Societária serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Reorganização.

#### **1.4. Principais Elementos Ativos e Passivos que Formarão a Parcela Cindida**

A Parcela Cindida estará restrita, exclusivamente, às ações emitidas pela Log de propriedade da Companhia.

#### **1.5. Submissão da Operação Societária às Autoridades Brasileiras ou Estrangeiras**

A Operação Societária não depende da submissão a, ou aprovação de, autoridade brasileira ou estrangeira.

### 1.6. Aplicabilidade do Direito de Recesso e Valor do Reembolso

Não há direito de recesso aos acionistas da Companhia em decorrência da Operação Societária, nos termos da legislação em vigor, uma vez que a referida operação não implica na mudança do objeto social da Companhia.

### 1.7. Comitê Independente

Tendo em vista a pretendida incorporação da Parcela Cindida pela Log, a Companhia aprovou, nesta data, em reunião do seu Conselho de Administração, a constituição, em caráter provisório, do Comitê Independente, para analisar as condições da relação de substituição das ações de emissão da Companhia por ações da Log no âmbito da Operação Societária, observadas as orientações previstas no Parecer CVM 35.

O Comitê Independente será composto exclusivamente por administradores designados independentes na forma do segmento Novo Mercado da B3, atendendo às recomendações da CVM previstas no referido parecer. O Conselho de Administração da Companhia nomeou os Srs. Sinai Waisberg, Marco Aurélio de Vasconcelos Cançado e Antônio Kandir, para compor o Comitê.

O Comitê Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo, razão pela qual seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação.

## 2. CONVERSÃO DE CATEGORIA E CAPITALIZAÇÃO DA LOG

No contexto da Operação Societária, a administração da Log informou que solicitará a conversão de registro de categoria “B” para categoria “A”, perante a CVM, e a listagem de suas ações para negociação no segmento Novo Mercado da B3 (“Conversão”).

Além disso, a Companhia foi informada que a administração da Log pretende, após concluída a Operação Societária e a Conversão, propor a realização de aumento de seu capital no valor de, no mínimo, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), cujo direito de preferência será atribuído aos acionistas da Log na data da realização do referido aumento, incluindo, portanto, os acionistas da Companhia que tenham recebido ações da Log em razão da Operação Societária (“Aumento de Capital da Log”).

A Conedi Participações Ltda. é o veículo de participação da Família Menin na Log e comprometer-se-á a, observadas determinadas condições, subscrever ações correspondentes a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do Aumento de Capital da Log, no exercício de seu direito de preferência ou a ela cedido.

## 3. TELECONFERÊNCIA

No dia 29 de outubro, segunda-feira, às 13h00 (horário de Brasília), a MRV realizará uma teleconferência, com tradução simultânea, para informar ao mercado maiores detalhes

sobre a operação.

Telefone: +55 11 3193-1001 ou +55 11 2820-4001

Código: MRV

Webcast: <http://cast.comunique-se.com.br/MRV/Extraordinaria>

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca das próximas etapas relacionadas com a Reorganização, especialmente no que se refere à Operação Societária, às ações da Log transferidas à base acionária da Companhia e à convocação das assembleias gerais, com disponibilização dos documentos e informações aplicáveis.

[Clique aqui](#) para maiores detalhes da operação.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.

**Leonardo Guimarães Corrêa**

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores